

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

# DECRETO 1.471 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

**DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PELO FALECIMENTO DE ZAILOR ADÃO DA ROZA MARTINS E NILZA VENZKE NEUTZLING.**

**EMERSON HENZEL MACHADO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS e Lei Orgânica do Município;

**Faço saber**, e promulgo o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** pelo período de 03 (três) dias, a contar de 13/11/2023, no âmbito do Poder Legislativo em decorrência do falecimento de **ZAILOR ADÃO DA ROZA MARTINS**, pai do vereador Carlos Eduardo Domingues Martins – Progressistas; e **NILZA VENZKE NEUTZLING**, mãe do vereador Silvio Venzke Neutzling - MDB**.**

**Parágrafo Único:** Estendam-se as condolências do Poder Legislativo, aos familiares nestes momentos de tristeza e dor pela inestimável perda.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores Canguçu/RS, 14 de novembro de 2023.

# EMERSON HENZEL MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Registre-se e Publique-se

# LEANDRO GAUGER EHLERT

1º Secretário

**DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!**